Resolução nº : 13097/98
Protocolo nº : 219086/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ROSELI DAS GRAÇAS SLOMPO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 7963/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 21981/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA